



**LEI Nº. 35/2022.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 27.408,85 (Vinte e sete mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09               Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.02           Fundo Municipal de Ensino

12                   Educação  
12.361              Ensino Fundamental  
12.361.0012       Desenvolvimento do FUNDEB  
**12.361.0012.2281.0000 – FUNDEB – Exercício Anterior**

Ficha 246 - 3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 27.408,85

F.R: 02 – Estado

C.A - 264.000 – FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ Ano Anterior

**T O T A L.....R\$ 27.408,85**

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09               Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.02           Fundo Municipal de Ensino

12                   Educação  
12.361              Ensino Fundamental  
12.361.0012       Desenvolvimento do FUNDEB  
**12.361.0012.2281.0000 – FUNDEB – Exercício Anterior**



Ficha 247 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita.....R\$ 27.408,85

F.R: 02 – Estado

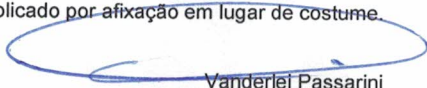
C.A - 265.000 – EDUC.FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior

**ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de abril de 2022.**

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças